



PLANO E

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA



ÍNDICE

ÍNDICE	2
1. INTRODUÇÃO	3
2. OS NOSSOS PILARES	4
3. OBJECTIVOS e VALORES FUNDAMENTAIS	5
3. 1. O Código de Ética	5
3. 2. Objectivos fundamentais	5
3. 3. Valores	5
4. Normas Gerais de Conduta	7
5. Princípios e Normas	7
5.1. Protecção dos interesses e direitos da PLANO E	7
5.2. Salvaguarda dos bens patrimoniais	7
5.3. Lealdade	7
5.4. Confidencialidade e sigilo profissional	8
5.5. Responsabilidade	8
5.6. Boa Gestão	8
5.7. Cumprimento da legalidade	8
5.8. Resolução de conflitos de interesses	9
5.9. Ofertas ilegítimas	9
5.10. Relacionamento interpessoal	9
5.11. Relacionamento com o cliente	10
5.12. Relacionamento com fornecedores	10
5.13. Regras sobre concorrência e relações com concorrentes	11
5.14. Valorização das carreiras e do mérito profissional	11
5.15. Segurança e bem-estar no local de trabalho	11
5.16. Comunicação para a imprensa e publicidade	12
5.17. Responsabilidade social	12

1. INTRODUÇÃO

O Código de Ética e de Conduta agora publicado aplica-se a todos os colaboradores da Plano E, sem prejuízo de outras disposições legais ou regulamentares aplicáveis ou a que por inerência do exercício das suas funções se encontrem obrigados, bem como – com as necessárias adaptações – aos colaboradores permanentes ou eventuais, auditores externos e a outras pessoas que lhes prestem serviço a título permanente ou ocasional.

A Plano E, criou este código com o objectivo de cimentar os seus valores fundamentais. Estabelece objectivos gerais de carácter ético que a PLANO E pretende alcançar e prosseguir, interna e externamente, atendendo às diversas partes interessadas.

Este Código é constituído pelo sistema de valores e compromissos da organização, e como tal não pode ser entendido como uma mera declaração de boas intenções. Muito pelo contrário, a PLANO E procura que ele seja sentido e os princípios nele definidos sejam implementados, sentidos e assumidos pelos seus colaboradores, contribuindo assim para a identidade diferenciadora e de responsabilidade social que a organização possui e que começa a ser reconhecida pelo mercado. Esta condição é entendida pela Administração da empresa como fundamental para o sucesso na sociedade actual.

Com a este do Código de Ética, a PLANO E pretende ainda:

- Fomentar e perpetuar as relações de parceria e de confiança mútua que estabeleceu com os colaboradores, clientes, fornecedores e com toda a comunidade;
- Instituir e Clarificar, junto de todos os colaboradores, as regras de conduta que os mesmos devem escrupulosamente observar, tanto nas suas relações recíprocas, como nas relações que, em nome da PLANO E, estabelecem com os accionistas, os clientes, os fornecedores e as autoridades reguladoras;
- Cimentar a cultura de excelência da PLANO E, constituída numa vivência e partilha de valores comuns

2. OS NOSSOS PILARES

⇒ Colaboradores: Assumindo o facto de que a PLANO E são as pessoas que nela trabalham, desenvolvemos acções no sentido da promoção e facilitação das melhores condições de trabalho.

Asseguramos a todos os que integram a organização, oportunidades iguais de desenvolvimento profissional e pessoal, num ambiente de trabalho justo e participativo.

⇒ Meio Ambiente: A nossa actividade é desenvolvida com o máximo respeito pelo meio ambiente, apoiamos e pelas comunidades onde nos integramos.

⇒ Clientes: Assumimos um compromisso com a qualidade dos nossos serviços. Em todos os projectos em que nos envolvemos procuramos exceder as expectativas de cada cliente. Promovemos e asseguramos de forma contínua o aperfeiçoamento e actualização das práticas, processos, e procedimentos da PLANO E.

⇒ Fornecedores: Procuramos uma relação de parceria com todos os nossos fornecedores, para tal eles são rigorosamente seleccionados, e são assegurados mecanismos de controle que fomentam uma confiança mútua e consequentemente a Qualidade dos nossos serviços.

3. OBJECTIVOS e VALORES FUNDAMENTAIS

3. 1. O Código de Ética

Os objectivos, valores e normas enunciados no presente Código de Ética integram a cultura da PLANO E, devendo ser o pilar da conduta profissional de todos os que trabalham nesta organização.

A divulgação deste código junto de clientes, fornecedores, concorrentes e outras partes interessadas é a formalização evidente dos compromissos assumidos pela empresa.

3. 2. Objectivos fundamentais

Os objectivos estruturais prosseguida PLANO E assentam na oferta dos mais elevados padrões de qualidade no fornecimento dos serviços prestados aos clientes, procurando não só satisfazer as suas necessidades como ultrapassar as expectativas, no criterioso recrutamento e motivação dos seus colaboradores e conseqüentemente na criação de condições para um bom nível de remuneração dos mesmos.

3. 3. Valores

Os valores que enformam os princípios e as normas de conduta do Código de Ética do Grupo PT consistem, nomeadamente:

Ética e Profissionalismo

No cumprimento escrupuloso das normas legais e regulamentares aplicáveis à sua actividades e seleccionando criteriosamente os seus colaboradores.

Honestidade e Integridade

Na observância institucional e individual de elevados padrões de integridade, lealdade e honestidade, tanto nas relações com os clientes, como nas relações interpessoais entre os colaboradores;

Na boa fé negocial e no cumprimento escrupuloso das obrigações contratuais relativamente a clientes e fornecedores;

Na observância de práticas concorrenciais vigorosas e leais.

⇒ Confiança e Credibilidade

Na observância dos deveres de lealdade e confidencialidade e na garantia do princípio da responsabilidade dos colaboradores do Grupo PT pela forma como exercem as respectivas funções;

Na protecção dos interesses e direitos de todos os clientes e na salvaguarda e valorização dos bens que integram a sua propriedade.

⇒ Criatividade e Flexibilidade

Na execução dos seus serviços, a Plano E procura adaptar-se à realidade de cada cliente, adaptando as suas actividades à mesma e procurando inovar e encontrar as melhores soluções para cada cliente.

⇒ Pró-actividade, Iniciativa e Dinamismo

Através de uma equipa jovem e dinâmica a Plano E tem vindo a adaptar-se permanente a novas situações e realidades, procurando ainda desenvolver novos serviços para dar resposta às necessidades dos seus clientes e do mercado, em geral. A Plano E tem como objectivo permanente aprender e melhorar continuamente as suas competências profissionais, os seus processos e ferramentas de trabalho.

⇒ Preocupações de Responsabilidade Social

Na solução de conflitos de interesses e na submissão dos colaboradores aos pertinentes limites no respeitante a transacções económicas;

No reconhecimento da igualdade de oportunidades, do mérito individual e da necessidade de respeitar e valorizar a dignidade da pessoa humana nas relações profissionais;

Na garantia da segurança e bem-estar no local de trabalho;

Na responsabilidade social junto das comunidades onde desenvolve as suas actividades empresariais.



4. Normas Gerais de Conduta

As normas gerais de conduta, constantes neste Código de Ética aplicam-se aos colaboradores da PLANO E.

A violação/ inobservância pelos colaboradores das normas gerais de conduta que o Código de Ética visa clarificar, acarreta a responsabilidade dos infractores nos termos das normas legais e regulamentares e segundo os procedimentos aplicáveis.

5. Princípios e Normas

5.1. Protecção dos interesses e direitos da PLANO E

Os colaboradores do Grupo PT devem actuar sempre de forma a proteger os interesses da PLANO E.

5.2. Salvaguarda dos bens patrimoniais

Incumbe a todos os colaboradores assegurar a protecção e conservação do património físico, financeiro e intelectual da PLANO E a que se encontram adstritos, devendo os seus recursos ser usados de forma eficiente, com vista à prossecução dos objectivos definidos. Os recursos não devem, por regra, ser utilizados pelos colaboradores para fins pessoais, devendo as eventuais excepções ser expressamente autorizadas pelos respectivos superiores hierárquicos e restringir-se a situações economicamente irrelevantes e eticamente não reprováveis que derivem de práticas de uso comum desenvolvidas fora do horário de trabalho.

5.3. Lealdade

Os colaboradores da PLANO E devem assumir um comportamento de lealdade onde exerçam a sua actividade profissional, empenhando-se em salvaguardar a sua credibilidade e boa imagem em todas as situações, bem como em garantir o seu prestígio.

5.4. Confidencialidade e sigilo profissional

Todos os colaboradores da PLANO E, mesmo depois de cessarem as suas funções, estão sujeitos ao sigilo profissional, em particular relativamente a informação relativa a Clientes da PLANO E, assim como nas matérias que, pela sua objectiva importância, por virtude de decisão interna ou por força da legislação em vigor, não devam ser do conhecimento geral.

Os colaboradores devem usar, no interior da organização ou fora dela, de reserva e discrição relativamente aos factos e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções e respeitar as regras instituídas quanto à confidencialidade da informação.

5.5. Responsabilidade

Os colaboradores devem pautar a sua actuação pelo escrupuloso cumprimento dos limites de responsabilidade que lhes estão atribuídos, nomeadamente quanto aos limites de tolerância ao risco definidos para a PLANO E.

Todos os colaboradores devem usar o poder que lhes tenha sido delegado de forma não abusiva, orientado para a consecução dos objectivos da PLANO E, e não para a obtenção de vantagens pessoais, sendo responsáveis em face da organização pela forma como exercem as suas funções.

5.6. Boa Gestão

A administração da PLANO E deve ser exercida com zelo e transparência, com a criação de condições de diálogo sobre os objectivos, estratégia, análise de risco, avaliação de desempenho e na observância dos mais elevados padrões de gestão empresarial.

5.7. Cumprimento da legalidade

A PLANO E, assim como todos os seus colaboradores, devem assegurar o cumprimento escrupuloso das normas legais e regulamentares aplicáveis à sua actividade, não podendo praticar quaisquer actos violadores das referidas disposições normativas.

5.8. Resolução de conflitos de interesses

Sempre que, no exercício da sua actividade, os colaboradores da PLANO E sejam chamados a intervir em processos de decisão que envolvam, directa ou indirectamente, organizações com as quais colaborem ou tenham colaborado, ou ainda pessoas a que estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou afinidade, devem comunicar às chefias respectivas, a existência dessas ligações.

Os colaboradores devem, ainda, abster-se de exercer quaisquer funções fora das empresas, sempre que estas actividades ponham em causa o cumprimento dos seus deveres enquanto colaboradores, ou em entidades cujos objectivos possam colidir ou interferir com os objectivos da PLANO E.

5.9. Ofertas ilegítimas

A PLANO E, ou os seus colaboradores, não devem aceitar ou recorrer a ofertas, pagamentos, ou outros favores de clientes ou fornecedores.

As ofertas a terceiros podem ser admitidas, contanto que não possam razoavelmente servir para a obtenção de vantagens ilegítimas na actividade empresarial ou ser interpretadas como tal, e na medida em que não sejam feitas a título pessoal, mas segundo as vias normais estabelecidas na PLANO E.

As ofertas recebidas de terceiros, incluindo presentes de cortesia ou a participação em eventos com componentes lúdicas que não sejam objectivamente criadoras de valor para a PLANO E, podem igualmente ser admitidas se o respectivo valor unitário não recorrente não for superior a 100 €, devendo, mesmo assim ser sempre comunicadas ao superior hierárquico e recusadas se indiciarem intenções menos claras por parte dos ofertantes.

5.10. Relacionamento interpessoal

Todos os colaboradores devem contribuir para a criação e manutenção de um bom clima de trabalho, nomeadamente, através de uma colaboração e cooperação mútua, devendo para esse fim não procurar obter vantagens pessoais à custa de colegas, implementando as decisões dos seus superiores que sejam tomadas de acordo com as políticas da empresa, ou incentivando e apoiando os subordinados na sua aplicação.

Os colaboradores da PLANO E devem pautar as suas relações recíprocas na empresa onde se encontram adstritos na base de um tratamento cordial, respeitoso e profissional. São inadmissíveis quaisquer formas de discriminação individual que sejam incompatíveis com a dignidade da pessoa humana, nomeadamente em razão a origem, etnia, sexo, convicção política e confissão religiosa, não sendo igualmente toleradas condutas configuradas como de assédio sexual.

5.11. Relacionamento com o cliente

Os colaboradores devem evidenciar elevado profissionalismo, respeito, honestidade, boa fé e cortesia no trato com o cliente, actuando de forma a proporcionar-lhe um serviço de atendimento e apoio eficientes, facultando-lhe informações sobre produtos, serviços e preços de modo a apoiá-lo na tomada de decisão. A observância dos princípios da honestidade e boa-fé pressupõem que as condições de venda devam ser claramente definidas e de forma não ambígua.

A PLANO E e os seus colaboradores devem assegurar o cumprimento escrupuloso das condições acordadas quanto à qualidade do serviço, bem como quanto às garantias.

5.12. Relacionamento com fornecedores

A PLANO E deve sempre negociar na observância do princípio da boa-fé e honrar integralmente os seus compromissos com fornecedores de produtos ou serviços, ao mesmo tempo que devem verificar o integral cumprimento pelos primeiros das normas definidas contratualmente.

Os contratos devem ser claramente redigidos, sem ambiguidades ou omissões de relevo e no respeito pela Lei e pelas disposições normativas internas da PLANO E que vigorem sobre a matéria.

A selecção de fornecedores ou prestadores de serviços deve processar-se em conformidade com as condições de mercado, devendo ser considerados, não apenas os indicadores económico financeiros, condições comerciais e qualidade dos produtos ou serviços propostos, mas também o comportamento ético do fornecedor ou prestador de serviços, apercebido pelo público em geral.

A PLANO E deve, também, sensibilizar os seus fornecedores e prestadores de serviços para o cumprimento dos seus valores éticos, nomeadamente no que se refere à confidencialidade da informação e à preclusão de conflitos de interesses que se possam verificar sempre que os segundos sejam igualmente fornecedores ou prestadores de serviços a empresas concorrentes.

5.13. Regras sobre concorrência e relações com concorrentes

Na sua actividade, a PLANO E desenvolve uma prática concorrencial vigorosa e leal. Cumprindo as regras e critérios de mercado, não viabilizando formas de concorrência desleal, nomeadamente através de acordos de partilha ou de fixação de preços, de cumplicidades destinadas à obtenção de vantagens sobre os concorrentes e de obtenção de informações comerciais através de meios ilegais, devendo respeitar os direitos de propriedade material e intelectual.

5.14. Valorização das carreiras e do mérito profissional

A PLANO E respeita o princípio da igualdade de oportunidades e avalia o desempenho dos seus colaboradores com base no mérito individual efectivamente demonstrado, procurando valorizar as respectivas carreiras de acordo com estes critérios.

Os colaboradores da PLANO E devem procurar, de forma contínua, o aperfeiçoamento e actualização dos seus conhecimentos, tendo em vista a manutenção ou melhoria das suas capacidades profissionais e a prestação de melhores serviços aos clientes.

5.15. Segurança e bem-estar no local de trabalho

A PLANO E, fazendo jus aos valores que tenta inculcar aos seus clientes, assegura o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho, devendo os seus colaboradores observar estritamente as leis, regulamentos e instruções internas sobre esta matéria.

O cumprimento das regras de segurança constitui uma obrigação indeclinável de todos, constituindo dever dos colaboradores reportar atempadamente aos seus superiores hierárquicos a ocorrência de qualquer situação anómala susceptível de poder

comprometer a segurança das pessoas, instalações e outro equipamento que integram a PLANO E ou os seus postos de trabalho (muitas vezes nos Clientes).

5.16. Comunicação para a imprensa e publicidade

As informações prestadas aos meios de comunicação social e através da publicidade devem:

- a) Possuir carácter informativo e verdadeiro;
- b) Respeitar os parâmetros culturais e éticos da comunidade e a dignidade da pessoa humana;
- c) Contribuir para a imagem, criação de valor e dignificação da PLANO E.

O Administrador é o representante/ porta-voz da PLANO E nas relações com o exterior. As oportunidades de publicação de informação relevante, deve ser sempre validada por ele.

5.17. Responsabilidade social

A PLANO E assume a sua responsabilidade social junto das comunidades onde desenvolve as suas actividades empresariais, de forma a contribuir para o seu progresso e bem-estar.

Integram, nomeadamente, os compromissos da PLANO E em matéria de responsabilidade social, as actividades de acção social e cultural desenvolvidas pelas entidades com fins não lucrativos que institua, os programas de apoio a colectividades locais com as quais colabore, o cumprimento de acordos de cooperação com associações de consumidores e as exigências de preservação do meio ambiente que derivam da sua actividade empresarial.